



EDITAL Nº 46/2023-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES/DAAD - PROBRAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste(UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, a legislação vigente e o Edital Nº 21/2022-PROGRAMA CAPES/DAAD – PROBRAL, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Pesquisador a participar do Programa Pós-Doutorado no Exterior no âmbito do Programa PROBRAL da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), conforme dispõe este Edital.

1. DO PROGRAMA PROBRAL CAPES/DAAD

- 1.1. O PROBRAL CAPES/DAAD é um Programa que visa fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e a mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha.
- 1.2. Os participantes do Programa PROBRAL são a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Brasil e a HOCHSCHULE FÜR FORSTWIRTSCHAFT ROTTENBURG (HFR), Alemanha, instituições Proponentes Principais, cujos coordenadores são o Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes pelo lado brasileiro e o Prof. Dr. Stefan Pelz pelo lado alemão, além de contar com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) como Instituição Associada.
- 1.3. O Programa PROBRAL visa desenvolver ações no âmbito do projeto de pesquisa intitulado *“Inovações Tecnológicas no Manejo e na Produção de Energia Sustentável em Floresta com Araucária”*, com previsão de execução no período de 2023 a 2026.
- 1.4. O Programa PROBRAL prevê a realização de missões de estudos, oferecendo bolsas de estágio de doutorado sanduíche e de pós-doutorado na Alemanha, alinhadas com o Plano de Trabalho previsto no âmbito do projeto aprovado no Edital N. 21/2022-CAPES.

2. DA ELEGIBILIDADE

- 2.1. Este edital trata da missão de estudos na modalidade **Pós-Doutorado no Exterior**, para o qual podem participar doutores em fase de consolidação na carreira, ou seja, que tenha obtido o título de doutor com menos de 8 (oito) anos da titulação, considerando a data de início da bolsa, e tendo a formação nas áreas e temáticas descritas no item 3.2, que fazem parte do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do Programa PROBRAL.
- 2.2. Durante o período de permanência no exterior, o bolsista deverá estar envolvido em atividades de ensino e de pesquisa acadêmica nas áreas de interesse do projeto, bem como estar em contato permanente com o coordenador pela parte brasileira.



3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado no exterior para o ano de 2024 por um período de até 9 (nove) meses, cuja missão de estudos está prevista para ocorrer no período de 01 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
- 3.2. Será selecionado bolsista que tenha concluído o doutorado em Programas de Pós-graduação em Ciências Florestais ou Engenharia Florestal credenciados pela CAPES nas áreas/temáticas: energia de biomassa e conversão da biomassa.

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. Os benefícios previstos ao bolsista neste Programa PROBRAL, conforme Edital N. 21/2022-PROBRAMA CAPES/DAAD – PROBRAL e Portaria CAPES N. 01/2020 são:
 - a) Auxílio deslocamento: EUR 950,00
 - b) Mensalidade: EUR 2.100,00 / mês
 - c) Auxílio instalação: EUR 2.100,00
 - d) Auxílio seguro-saúde: EUR 90,00 / mês
- 4.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, sendo obrigatória a aquisição de seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, independente da existência de um sistema público de saúde no país de destino.

5. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas via e-mail (ppgf@irati.unicentro.br), com a documentação enviada em arquivo único (extensão pdf), com o seguinte assunto na mensagem: “Seleção Pós-Doutorado – Programa PROBRAL 2024”.
- 5.2. Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Plano de estudos, em Língua Portuguesa, contendo o cronograma das atividades no exterior em concordância à temática do projeto PROBRAL, com ênfase na área de Energia de Biomassa (Anexo I), devendo o plano de estudos conter elementos textuais, por exemplo: resumo, objetivos, desenvolvimento da pesquisa, resultados esperados, metodologia, referências e cronograma;
 - b) Diploma de Doutorado ou Certificado/Declaração do órgão máximo responsável pela pós-graduação da Instituição de Ensino Superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o curso de Doutorado, encontrando-se aguardando apenas a emissão do diploma, podendo ser apresentado como documento comprobatório no ato da inscrição. É permitido a apresentação de títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei. A tese de doutorado deve ser na área temática de energia de biomassa ou conversão de biomassa.



- c) *Curriculum Lattes* atualizado com preenchimento da tabela pontuação (Anexo II);
- d) Documento de identidade do candidato com foto e número do CPF.

Obs: Após a aprovação do candidato, os seguintes documentos complementares deverão ser entregues na Secretaria do PPPGF para fins de cadastramento do bolsista na CAPES, e posterior homologação e implementação da bolsa, conforme cronograma.

- a) Carta do Coordenador do projeto no Brasil encaminhando o bolsista e indicando o período e a instituição no exterior onde serão realizadas as atividades do estágio, justificativa quanto à pertinência da missão de estudos para o projeto e o cumprimento dos requisitos pelo pesquisador para candidatura à bolsa da Capes.
- b) Carta de Aceite do coordenador do projeto na Alemanha atestando a aptidão linguística do candidato e aprovando o plano de atividades no exterior com data de início e término do estágio (documento a ser obtido com apoio da coordenação brasileira).

- 5.3. As inscrições devem ser realizadas no período de **15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**.
- 5.4. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **16 de fevereiro de 2024**.
- 5.5. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, a ser enviado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação (ppgf@irati.unicentro.br) até o dia **19 de fevereiro de 2024**.
- 5.6. O resultado da homologação das inscrições e convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado em edital próprio na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **20 de fevereiro de 2024**.
- 5.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. O processo seletivo será realizado de forma remota, em horário e *link* de acesso a ser definido no Edital Final de Homologação e Convocação para Entrevista.
- 6.2. A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do PPPGF, e será divulgada no Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos para a Entrevista.
- 6.3. Na seleção serão considerados os seguintes itens:
 - a) Entrevista pessoal = 30% da nota final
 - b) Desempenho acadêmico (*currículo lattes*) = 30% da nota final
 - c) Plano de atividades no exterior = 40% da nota final
- 6.4. A entrevista será realizada no dia **22 de fevereiro de 2024**, conforme Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos.

6.5. Em todos os critérios da seleção, os candidatos receberão notas de 0,0 a 10,0.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **23 de fevereiro de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.

7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

7.3. O candidato aprovado deverá entregar na Secretaria do PPGF as documentações complementares citadas no item 5.2 para que o Coordenador do Projeto PROBRAL faça o cadastramento do bolsista no SCBA/CAPES visando a homologação e implementação das bolsas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do processo seletivo interno são:

Inscrição no processo seletivo.	15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições.	16 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos da homologação.	Até 19 de fevereiro de 2024
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	Até 20 de fevereiro de 2024
Realização do processo seletivo (entrevista).	22 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado do processo seletivo.	23 de fevereiro de 2024
Entrega de documentação complementar.	Até 28 de fevereiro de 2024
Cadastro do candidato na Capes pelo Coordenador.	Até 01 de março de 2024
Previsão de início do estágio no exterior.	01 de junho de 2024

8.2. O cronograma deste edital poderá sofrer alteração, caso necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. O PPGF/UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.




10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais
UNICENTRO, *Campus* de Irati
Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez
CEP: 84.505-677 Irati/PR
Fone: (42) 3421 3201
<http://www3.unicentro.br/ppgf/> E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

PUBLIQUE-SE.

Irati-PR, 8 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. Rogério Bobrowski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais



ANEXO I

Resumo: A Floresta Ombrófila Mista (FOM) também conhecida como Floresta com Araucária é a mais importante tipologia florestal do Sul do Brasil, todavia, muitos dos ambientes encontram-se em avançado estágio de degradação, necessitando, portanto, de ações silviculturais e de manejo sustentável com possibilidade de geração de renda aos pequenos produtores rurais aliado à conservação da floresta. Diante disso, essa proposta visa dar continuidade à parceria binacional existente entre a UNICENTRO e a UNIVERSIDADE DE ROTTENBURG para a realização de pesquisas aplicadas de restauração e de manejo em ambientes da FOM antropizada e seu aproveitamento energético para a geração de renda e conservação ambiental. Essa proposta no âmbito do Programa PROBRAL está inserida dentro do Projeto “Imbituvão”, que é uma parceria iniciada há 12 anos entre ambas as universidades, e que na próxima fase contará com recursos financeiros aprovados pelo Governo do Estado do Paraná (UGF/SETI). As pesquisas previstas serão realizadas em fragmentos da FOM antropizados, envolvendo 36 pequenas propriedades rurais na região Centro-Sul do estado do Paraná. Nesta fase está inserida novas ações de enriquecimento e recuperação da floresta por meio da aplicação de técnicas silviculturais, técnicas de manejo sustentável, incluindo o controle da expansão da espécie invasora exótica *H. dulcis* (uva-do-japão), e estudos de potenciais recursos florestais para a geração de biomassa e madeira para fins energéticos tecnologicamente inovadores. Espera-se com as pesquisas propostas, a obtenção de novos modelos de manejo florestal para o controle de espécies invasoras; novos modelos silviculturais para restauração das áreas desprovidas de vegetação e/ou degradadas; e a obtenção de produtos com potencial energético nos ambientes da FOM, bem como a capacitação de recursos humanos de excelência com experiência internacional, o intercâmbio científico entre os grupos de pesquisadores brasileiros e alemães, a publicação em conjunto de artigos científicos de alto impacto e a transferência de tecnologias para aplicação em outros ambientes da região Sul do Brasil.

Objetivo Geral:

Dar continuidade à parceria binacional Brasil-Alemanha para o desenvolvimento de pesquisas inovadoras de restauração e de manejo em ambientes da FOM antropizada para a produção de energia sustentável, visando à conservação ambiental e a geração de renda.

Objetivos Específicos:

- Avaliar modelos silviculturais para a restauração de áreas desprovidas de vegetação e degradadas em ambientes antropizados;
- Propor e executar modelos alternativos de manejo florestal da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis* e de recursos florestais em remanescentes, visando a sustentabilidade da floresta aliado à geração de renda nas propriedades rurais;
- **Avaliar em termos quantitativos e qualitativos os recursos florestais disponíveis para a produção de biomassa, pellets e biochar para fins energéticos; e**
- **Estudar parâmetros de compactação e de conversão termoquímica da biomassa, visando à produção de biocombustíveis e de biochar para outros usos tecnológicos.**

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Código	Crítérios/Itens	Pontos Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.
1	Formação Acadêmica/Complementar						
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5		
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6			
2	Atuação Profissional						
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15		
	Docência no ensino médio	4	ano				
	Monitoria	2	ano				
	Docência na graduação	8	ano				
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15			
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino	2	ano				
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino	2	Mín. 200h				
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h				
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h				
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis Capes (2017-2020))						
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	40	Unid.	60	60		
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	35	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis A3	30	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis A4	25	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	20	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	15	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	10	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	5	Unid.				
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15		
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.				
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.				
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	12			
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.				
	Programas de computador registrado	4	Unid.	10			
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)						
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5		
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.				

¹ Pontuar apenas nas áreas de atuação da área das Ciências Agrárias I da CAPES.